
S.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 1412/2014 de 6 de Agosto de 2014

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de Agosto, 15/2002/A, de 30 de abril e 39/2006/A, de 31 de outubro, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários abaixo designada, a importância indicada, destinada ao reembolso de propinas do elemento das seguintes Associações:

AHBV's do Faial	254,63 €
-----------------	----------

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

1 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.